



**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021-** O Município de Itapecuru Mirim – MA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 06/04/2021, Publicação de Terceiros, Página 43: Onde se lê: OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Doutor Salomão Fiquene, s/n, Centro, Itapecuru- Mirim/MA“ LEIA-SE: OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua 08, Lote 04, Quadra 06, Aviação, Itapecuru Mirim/MA. Analita de Jesus Castro Fonseca-Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/ MA

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: “Contratação de Empresa para prestação de serviço de reforma nas escolas da rede municipal de ensino- Zona rural da cidade de Coroatá- MA, Ano 2021”, veiculada nesse Jornal edição dia 17 de Maio de 2021, pág 58, ONDE LÊ-SE “MODALIDADE: Pregão Presencial”, LEIA-SE “MODALIDADE: Tomada de Preço”. Coroatá/MA, 17/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: “Contratação de Empresa especializada em Serviços de Reformas e Manutenção dos prédios da Administração do Município de Coroatá- MA, Ano 2021”, veiculada nesse Jornal edição dia 17 de Maio de 2021, pág 58, ONDE LÊ-SE “MODALIDADE: Pregão Presencial”, LEIA-SE “MODALIDADE: Tomada de Preço”. Coroatá/MA, 17/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: “contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica Municipal, para promover a defesa do Município perante os órgãos da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, bem como nos Órgãos de Controle Externo e demais Entidades Públicas Federal, Estadual e Municipal, Ano 2021”, veiculada nesse Jornal edição dia 17 de Maio de 2021, pág 58, ONDE LÊ-SE “MODALIDADE: Pregão Presencial”, LEIA-SE “MODALIDADE: Tomada de Preço”. Coroatá/MA, 17/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: “Contratação de Empresa para prestação de serviço de reforma nas escolas da rede municipal de ensino Zona Urbana (sede) da cidade de Coroatá – Ma, Ano 2021”, veiculada nesse Jornal edição dia 11 de Maio de 2021, pág 32, ONDE LÊ-SE “MODALIDADE: Pregão Presencial”, LEIA-SE “MODALIDADE: Tomada de Preço”. Coroatá/MA, 17/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº060/2021. PE Nº 002.2021 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BATISTA E COELHO LTDA.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA. Onde se lê: VALOR: R\$ 1.285.719,38 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); Leia-se: VALOR: R\$1.285.708,69 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos). **Dê Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Bom Jardim/MA, 17 de maio de 2021. JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA -Secretária Municipal de Educação de Bom Jardim/MA.**

PE 002.2021  
046.2021  
PA  
FLS. 1003  
all

MODALIDADE: ESTATUTO  
INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO  
ALEGRIA DE SABER

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Instituto Educacional Evangélico Alegria de Saber,** também designado pela sigla IEEAS, é uma pessoa jurídica de direito privado, com atuação predominante nas áreas da arte, cultura, educação, religião, meio ambiente e assistência social, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos em 01 de maio de 2016, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **FINALIDADE:** a) promover a assistência social através da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; b) Promover a arte e a cultura; c) Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil através de Creches e Pré-Escolas, o Ensino Fundamental, além de programas como Pro Jovem, Peti e outros; d) Promover a segurança alimentar e nutricional; e) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **PATRIMONIO:** O Patrimônio e a Receita da entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos. Edna Maria Reis Machado-Presidente da Entidade.

### NOTAS DE EMPENHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0039702/2021-SEINC/MA. CREDOR: MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.653.112/0001-16. NÚMERO DA NOTA EMPENHO:** Nota de Empenho nº 2021NE000090. **DATA REFERÊNCIA:** 30/04/2021. **VALOR:** R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e materiais para cozinha que atendam a demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Esfera: Fiscal. Unidade Orçamentária: 23101. Programa de Trabalho: 22 122 0411 4457 016480. Função: 22-Indústria. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 0411-Apoio Administrativo. Ação: 4457-Administração da Unidade. Subação: 016480-Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes- São Luís. Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Natureza Despesa: 44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos. **HISTÓRICO:** aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda da SEINC/MA. Instrumento legal: Parecer nº 010/2021– CSL/SEINC. **VALOR:** R\$ 3.455,00. **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** José Simplicio Alves de Araújo-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia (Ordenador Primário), Luiz Amorim Fernandes Junior (Ordenador Secundário). São Luís–MA, 17 de maio de 2021. **Juliana Borges Lima Alves**–Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID:00809906-2.